



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 128/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias ao servidor efetivo **GILBERTO EVANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 06 de Fevereiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG